



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

~~LEI Nº 1.286~~
 De 05 de novembro de 1991

Dispõe sobre autorização para con-
 cessão de Subvenções Sociais e de
 outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado
 de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor-
 do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de
 04 de novembro de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
 a conceder no corrente exercício, subvenções sociais no valor de
 Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) às enti-
 dades abaixo relacionadas e destinadas à manutenção.

- 01 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
 DE ARARAQUARA. Cr\$ 20.000.000,00
- 02 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA "CAIBAR
 SCHUTEL DE ARARAQUARA" Cr\$ 5.000.000,00
- S O M A Cr\$ 25.000.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorren-
 tes da execução desta lei, Fica o Poder Executivo autorizado a
 abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abai-
 xo especificado :

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01	SAÚDE PÚBLICA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 25.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13.75.0312.074	Entidades Hospitalares	Cr\$ 25.000.000,00



J. J.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

#f.02

. Continuação da Lei Municipal nº 3.896

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, oriundo do repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do ERSA-19 (Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de novembro de 1 991 (mil novecentos e noventa e um).

Dr. Waldemar de Santi

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Marco Antonio Soares

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Dr. Renan Henrique Dall'Acqua

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 285 e 286 do livro competente nº 30.

PC